

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 348/2012, de 18 de abril de 2012. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
		°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,22	0,02	24,60%	30,90%		44,50%	
Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
Condensado de Merluza	Santos	58,30	0,04	86,54%	13,46%		0,00%	
Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
TLD de Tiro	Santos	33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	
Cardeal	Potiguar	28,50	0,27	21,50%	33,73%		44,77%	
Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
Peroa	Espirito Santo	50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
Piranema	Sergipe	43,40	0,15	41,04%	48,26%		10,70%	
Ostra	Campos	23,70	0,23	18,32%	21,57%		60,11%	
Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
Baleia Azul	CAMPOS	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
		°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
Roncador	Campos	24,10	0,62	31,02%		14,08%		54,90%
Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
Marlim	Campos	19,60	0,67	23,40%		18,08%		58,52%
Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
Polvo	Campos	19,40	1,18	25,50%		13,40%		61,10%
Piloto de Lula	Santos	28,50	0,38	32,14%		27,66%		40,20%
TLD de Guará	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
TLD de Waimea	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
TLD de Carioca Nordeste	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
TLD de Oliva	SANTOS	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jun/12
Gasoline 10 PPM	112,2069
ULSD 10 PPM	115,4808
Gasoil 0.1%	112,5070
O.C. 1%	92,9232
O.C. 3,5%	87,7595
Brent DTD	94,8405
Dólar US\$	2,0485

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de MAIO e JUNHO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		mai/12	jun/12	Variação	mai/12	jun/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.302,1302	1.145,0219	-157,1083	104,2777	88,8671	-15,4106
2	Pescada	1.396,6066	1.245,7000	-150,9066	111,8436	96,6809	-15,1627
3	Uirapuru	1.367,5453	1.211,8263	-155,7190	109,5163	94,0519	-15,4644
4	Condensado de Merluza	1.394,3939	1.248,2306	-146,1633	111,6664	96,8773	-14,7891
5	Condensado de Mexilhão	1.402,8202	1.250,8681	-151,9521	112,3412	97,0820	-15,2592
6	Tambaú-Urugua	1.338,0557	1.182,8345	-155,2212	107,1547	91,8018	-15,3529
7	TLD de Tiro	1.334,9214	1.180,2279	-154,6935	106,9037	91,5995	-15,3042
8	Cardeal	1.303,1504	1.145,5450	-157,6054	104,3594	88,9077	-15,4517
9	Lagoa do Paulo Norte	1.351,3994	1.193,9179	-157,4815	108,2233	92,6620	-15,5613
10	Peroa	1.408,5955	1.258,5576	-150,0379	112,8037	97,6788	-15,1249
11	Urucu	1.383,0993	1.230,6842	-152,4151	110,7619	95,5155	-15,2464
12	Rolinha	1.249,4632	1.092,1136	-157,3496	100,0600	84,7608	-15,2992
13	Joao de Barro	1.385,2858	1.230,6507	-154,6351	110,9370	95,5129	-15,4241
14	Periquito	1.335,5046	1.180,4921	-155,0125	106,9504	91,6200	-15,3304
15	Baiano Mistura	1.345,8664	1.188,4329	-157,4335	107,7802	92,2363	-15,5439
18	Alagoano	1.379,4218	1.225,0884	-154,3334	110,4674	95,0812	-15,3862
19	Riacho Tapuio	1.349,1855	1.190,7663	-158,4192	108,0460	92,4174	-15,6286
20	Tartaruga	1.380,2922	1.224,8282	-155,4640	110,5371	95,0610	-15,4761
21	Golfinho	1.320,0080	1.162,8105	-157,1975	105,7094	90,2477	-15,4617
22	Sergipano Mar	1.378,2992	1.224,6774	-153,6218	110,3775	95,0493	-15,3282
23	Canario	1.291,4949	1.133,3110	-158,1839	103,4260	87,9582	-15,4678
24	Tigre	1.336,0790	1.181,0062	-155,0728	106,9964	91,6599	-15,3365
25	RGN Mistura	1.305,5454	1.149,2094	-156,3360	104,5512	89,1921	-15,3591
26	Espirito Santo	1.267,9441	1.111,3156	-156,6285	101,5400	86,2511	-15,2889
27	Fazenda Alegre	1.214,1608	1.053,9119	-160,2489	97,2329	81,7959	-15,4370
28	Piranema	1.389,9635	1.236,3251	-153,6384	111,3116	95,9533	-15,3583
29	Ostra	1.260,8052	1.102,3015	-158,5037	100,9683	85,5515	-15,4168
30	Tabuleiro	1.307,4185	1.150,8960	-156,5225	104,7012	89,3230	-15,3782
31	Colibri	1.324,8593	1.168,4076	-156,4517	106,0979	90,6821	-15,4158
32	Camarupim	1.406,4253	1.256,9792	-149,4461	112,6299	97,5563	-15,0736
33	Galo de Campina	1.325,3962	1.169,0015	-156,3947	106,1409	90,7282	-15,4127

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		mai/12	jun/12	Variação	mai/12	jun/12	Variação
34	Baleia Azul	1.322,4605	1.167,1165	-155,3440	105,9058	90,5819	-15,3239
35	Ceara Mar	1.271,0884	1.115,9928	-155,0956	101,7918	86,6141	-15,1777
36	Sergipe - Vaza Barris	1.191,0408	1.037,9156	-153,1252	95,3814	80,5544	-14,8270
37	Espadarte	1.205,7931	1.051,8800	-153,9131	96,5628	81,6382	-14,9246
38	Sergipano Terra	1.212,0380	1.058,2051	-153,8329	97,0629	82,1291	-14,9338
39	Marlim Leste	1.227,4234	1.074,2014	-153,2220	98,2950	83,3706	-14,9244
40	Bijupira	1.276,5216	1.121,7651	-154,7565	102,2269	87,0621	-15,1648
41	Albacora	1.224,1118	1.070,7406	-153,3712	98,0298	83,1020	-14,9278
42	Salema	1.282,9125	1.128,2744	-154,6381	102,7387	87,5673	-15,1714
43	Cabiunas Mistura	1.230,4378	1.077,2396	-153,1982	98,5364	83,6064	-14,9300
44	Barracuda	1.233,6357	1.080,5754	-153,0603	98,7925	83,8653	-14,9272
45	Roncador	1.223,5049	1.070,1646	-153,3403	97,9812	83,0573	-14,9239
46	Jubarte	1.187,8616	1.033,4008	-154,4608	95,1268	80,2040	-14,9228
47	Cachalote	1.208,3480	1.054,1490	-154,1990	96,7674	81,8143	-14,9531
48	Caratinga	1.223,8533	1.070,3785	-153,4748	98,0091	83,0739	-14,9352
49	Albacora Leste	1.200,5298	1.046,1863	-154,3435	96,1413	81,1963	-14,9450
50	Marlim	1.213,5477	1.058,9163	-154,6314	97,1838	82,1843	-14,9995
51	Marlim Sul	1.222,9018	1.069,3735	-153,5283	97,9329	82,9959	-14,9370
52	Fazenda Belem	1.147,8004	992,3104	-155,4900	91,9186	77,0149	-14,9037
53	Polvo	1.204,5007	1.050,6083	-153,8924	96,4593	81,5395	-14,9198
54	Piloto de Lula	1.271,6653	1.116,9952	-154,6701	101,8380	86,6919	-15,1461
55	TLD de Guará	1.276,3967	1.121,7458	-154,6509	102,2169	87,0606	-15,1563
56	Harpia	1.161,1691	1.005,4437	-155,7254	92,9892	78,0342	-14,9550
57	Frade	1.205,3761	1.050,8879	-154,4882	96,5294	81,5612	-14,9682
58	Peregrino	1.175,0610	1.020,2636	-154,7974	94,1017	79,1844	-14,9173
59	TLD de Aruanã	1.277,4119	1.122,4106	-155,0013	102,2982	87,1122	-15,1860
60	TLD de Waimea	1.215,7317	1.061,7497	-153,9820	97,3587	82,4042	-14,9545
61	TLD de Carioca Nordeste	1.189,6560	1.035,7368	-153,9192	95,2705	80,3853	-14,8852
62	TLD de Oliva	1.228,1364	1.074,8740	-153,2624	98,3521	83,4228	-14,9293

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.225,0884
Camamu	Baiano Mistura	1.188,4329
Campos	Baleia Azul	1.167,1165
Ceara	Ceara Mar	1.115,9928
Espirito Santo	Peroa	1.258,5576
Potiguar	Pescada	1.245,7000
Reconcavo	Uirapuru	1.211,8263
Santos	Condensado de Mexilhão	1.250,8681
Sergipe	Piranema	1.236,3251
Solimoes	Urucu	1.230,6842
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.188,4329
Maior Brasil	Peroa	1.258,5576

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
CHAUÁ	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JUNHO** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.163,6446/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.190,7663
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.102,3015
3	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.193,9179
4	48610.003901/2000	ACAUA	RGN Mistura	1.149,2094
5	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.188,4329
6	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.058,2051
7	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.149,2094
8	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.070,7406
9	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.046,1863
10	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.258,5576
11	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.149,2094
12	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.225,0884
13	48610.007994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
14	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
15	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.077,2396
16	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.058,2051
17	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.149,2094
18	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.188,4329
19	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.245,7000
20	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
21	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.188,4329
22	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.163,6446
23	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.236,3251
24	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.188,4329

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
25	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.149,2094
26	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.102,3015
27	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.058,2051
28	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.149,2094
29	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.224,6774
30	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.115,9928
31	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
32	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.077,2396
33	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.149,2094
34	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.149,2094
35	48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	Baleia Azul	1.167,1165
36	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.054,1490
37	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espírito Santo	1.111,3156
38	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.080,5754
39	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.149,2094
40	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	RGN Mistura	1.149,2094
41	48610.009494/2003	BAUNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.250,8681
42	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.149,2094
43	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
44	48610.07984/2004	BIGUA	Espírito Santo	1.111,3156
45	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.121,7651
46	48000.003909/97-70	BIQUARA	RGN Mistura	1.149,2094
47	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.188,4329
48	48610.009494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.180,2279
49	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.149,2094
50	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.149,2094
51	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.145,5284
52	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
53	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.188,4329
54	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.149,2094
55	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.188,4329
56	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.058,2051
57	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.188,4329
58	48000.003735/97-91	CAÇÃO	Espírito Santo	1.111,3156

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.054,1490
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.149,2094
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espírito Santo	1.111,3156
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.224,6774
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.188,4329
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.256,9792
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.256,9792
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.224,6774
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espírito Santo	1.111,3156
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.188,4329
69	48000.003535/97-00	CANAPU	Golfinho	1.162,8105
70	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.133,3110
71	48610.009491/2003	CANCÃ	Espírito Santo	1.111,3156
72	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.188,4329
73	48000.003902/97-21	CANGOA	Espírito Santo	1.111,3156
74	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.188,4329
75	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.149,2094
76	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
77	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.142,7716
78	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.070,3785
79	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
80	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.145,5450
81	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.058,2051
82	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.188,4329
83	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.058,2051
84	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.188,4329
85	48610.007481/2006-26	CHAUA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.133,8317
86	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.077,2396
87	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.114,0220
88	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.188,4329
89	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Alagoano	1.225,0884
90	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.150,8960
91	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.149,2094

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
92	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.168,4076
93	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.188,4329
94	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
95	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.150,8960
96	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.111,3156
97	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.258,5576
98	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espírito Santo	1.111,3156
99	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espírito Santo	1.111,3156
100	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
101	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.066,7624
102	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	Urucu	1.230,6842
103	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.115,9928
104	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.245,7000
105	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.188,4329
106	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.188,4329
107	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.236,3251
108	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.224,6774
109	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
110	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.077,2396
111	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.115,9928
112	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.051,8800
113	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.258,5576
114	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.149,2094
115	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.053,9119
116	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.188,4329
117	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	1.188,4329
118	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.188,4329
119	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.188,4329
120	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	992,3104
121	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.188,4329
122	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.188,4329
123	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.149,2094
124	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espírito Santo	1.111,3156

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
125	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.111,3156
126	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.149,2094
127	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.188,4329
128	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.149,2094
129	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.149,2094
130	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.188,4329
131	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.188,4329
132	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.188,4329
133	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.150,8960
134	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.149,2094
135	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espírito Santo	1.111,3156
136	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.145,0219
137	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espírito Santo	1.111,3156
138	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.188,4329
139	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.145,0219
140	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espírito Santo	1.111,3156
141	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espírito Santo	1.111,3156
142	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.188,4329
143	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.037,9156
144	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.050,8879
145	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.225,0884
146	48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	Galo de Campina	1.169,0015
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.162,8105
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.188,4329
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.250,8681
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.149,2094
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.188,4329
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.224,6774
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espírito Santo	1.111,3156
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.005,4437
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	992,3104

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.188,4329
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.058,2051
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espirito Santo	1.111,3156
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	RGN Mistura	1.149,2094
162	48610.003900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.188,4329
164	48610.009225/2002	JAÇANA	RGN Mistura	1.149,2094
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.188,4329
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espirito Santo	1.111,3156
167	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	Espirito Santo	1.111,3156
168	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.188,4329
169	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.149,2094
170	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.225,0884
171	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.150,8960
172	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.141,5901
173	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.230,6507
174	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.149,2094
175	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.033,4008
176	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.211,8263
177	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.149,2094
178	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espirito Santo	1.111,3156
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.193,9179
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.193,9179
181	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.193,9179
182	48000.003921/97-76	LAGOA PACAS	Tabuleiro	1.150,8960
183	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espirito Santo	1.111,3156
184	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espirito Santo	1.111,3156
185	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espirito Santo	1.111,3156
186	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espirito Santo	1.111,3156
187	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espirito Santo	1.111,3156
188	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.188,4329
189	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.248,2306
190	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.188,4329
191	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.188,4329

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
192	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.149,2094
193	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.230,6842
194	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
195	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.149,2094
196	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.149,2094
197	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.116,9952
198	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.149,2094
199	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
200	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.188,4329
201	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.188,4329
202	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.188,4329
203	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.188,4329
204	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
205	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espírito Santo	1.111,3156
206	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espírito Santo	1.111,3156
207	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espírito Santo	1.111,3156
208	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.211,8263
209	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.058,9163
210	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.074,2014
211	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul	1.069,3735
212	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.188,4329
213	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.188,4329
214	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.188,4329
215	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.058,2051
216	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Sergipano Terra	1.058,2051
217	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Sergipano Terra	1.058,2051
218	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	Sergipano Terra	1.058,2051
219	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Sergipano Terra	1.058,2051
220	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.248,2306
221	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.250,8681
222	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.188,4329
223	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	1.188,4329
224	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.188,4329

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
225	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.149,2094
226	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
227	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.149,2094
228	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.138,9515
229	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espírito Santo	1.111,3156
230	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.258,5576
231	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.149,2094
232	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,0884
233	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
234	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espírito Santo	1.111,3156
235	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
236	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.149,2094
237	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.188,4329
238	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.149,2094
239	48000.003573/97-91	OLIVA	Tld de Oliva	1.074,8740
240	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.102,3015
241	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.133,7135
242	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.157,3433
243	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
244	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.149,2094
245	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.035,7368
246	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.211,8263
247	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJ-C-M-401(Aruanã)	TLD de Aruanã	1.122,4106
248	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.230,6842
249	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.236,3251
250	48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	TLD de Waimea	1.061,7497
251	48610.009128/2005-16	PA-1STAR10RN-POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
252	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
253	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
254	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.115,9912
255	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.062,4303

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
256	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.258,5576
257	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.149,2094
258	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
259	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.188,4329
260	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.077,2396
261	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
262	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.224,6774
263	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.149,2094
264	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.188,4329
265	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.020,2636
266	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.180,4921
267	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.258,5576
268	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.245,7000
269	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.225,0884
270	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.149,2094
271	48610.009494/2003	PIRACABA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.250,8681
272	48610.003882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.250,8681
273	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.236,3251
274	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
275	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
276	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.149,2094
277	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.149,2094
278	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.188,4329
279	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.188,4329
280	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.050,6083
281	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.149,2094
282	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.149,2094
283	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.188,4329
284	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.149,2094
285	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.149,2094
286	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.188,4329
287	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.188,4329
288	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.149,2094
289	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.188,4329

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
290	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.188,4329
291	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.152,6567
292	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.058,2051
293	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espirito Santo	1.111,3156
294	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.188,4329
295	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.188,4329
296	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espirito Santo	1.111,3156
297	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.188,4329
298	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espirito Santo	1.111,3156
299	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.099,4503
300	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.188,4329
301	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espirito Santo	1.111,3156
302	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espirito Santo	1.111,3156
303	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.188,4329
304	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espirito Santo	1.111,3156
305	48000.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	Espirito Santo	1.111,3156
306	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.149,2094
307	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.188,4329
308	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.188,4329
309	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espirito Santo	1.111,3156
310	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espirito Santo	1.111,3156
311	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	Espirito Santo	1.111,3156
312	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espirito Santo	1.111,3156
313	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espirito Santo	1.111,3156
314	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	Espirito Santo	1.111,3156
315	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.188,4329
316	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.188,4329
317	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.230,6842
318	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.092,1136
319	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.070,1646
320	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.149,2094
321	48610.010735/2001	SAIRA	Espirito Santo	1.111,3156
322	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.128,2744
323	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.058,2051

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
324	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.149,2094
325	48610.007998/2004	SANHAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
326	48000.003692/97-80	SANTANA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.147,4976
327	48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.188,4329
328	48000.003861/97-45	SÃO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.225,0884
329	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.128,1999
330	48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	Espírito Santo	1.111,3156
331	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espírito Santo	1.111,3156
332	48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	Baiano Mistura	1.188,4329
333	48610.003884/2000	SAPINHOA	Tld de Guará	1.121,7458
334	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevão	1.145,0219
335	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.188,4329
336	48610.007984/2004	SERIEMA	Espírito Santo	1.111,3156
337	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.149,2094
338	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.149,2094
339	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.149,2094
340	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.149,2094
341	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.188,4329
342	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.058,2051
343	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.188,4329
344	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.188,4329
345	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.230,6842
346	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	Tabuleiro	1.150,8960
347	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.188,4329
348	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espírito Santo	1.111,3156
349	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.150,8960
350	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Urugua	1.182,8345
351	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.188,4329
352	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.211,8263
353	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.188,4329
354	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.224,8282
355	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.224,6774
356	48610.008013/2004	TICO-TICO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.163,6446
357	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.181,0062

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
358	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.149,2094
359	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
360	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	RGN Mistura	1.149,2094
361	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.149,2094
362	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.211,8263
363	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.149,2094
364	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Urugua	1.182,8345
365	48610.009151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,7000
366	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.149,2094
367	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.077,2396
368	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.077,2396
369	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.058,9163
370	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.115,9928
371	48610.001547/2009-17	ARAPAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,0884
372	48610.001418/2008-48	GAVIÃO AZUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.258,5576
373	48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.258,5576
374	48610.0001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.167,1165